



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO

Em 30/01/2020

Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.923, de 30 de Janeiro de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	320.000,00
Total do Recurso 0040 – ASPS	320.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.898,36
Total do Recurso 0040 – ASPS	73.898,36

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	246.101,64
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	246.101,64

Total do Superávit dos Recursos acima	320.000,00
--	-------------------

Três Coroas - RS, 30 de Janeiro de 2020.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.923, de 30 de Janeiro de 2020.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação na natureza de despesa 339039 da Ação Governamental 2.030 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se a necessidade de suplementar dotação em rubrica da Secretaria Municipal Saúde para manter as contratações de serviços na Secretaria de Saúde, entre eles o Convênio com a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Data Supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal